

Ofício Circular **70/2008 - GEINFRA / SUPER**

Brasília, 4 de dezembro de 2008.

Às empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº. 05/2008 – Sescoop Nacional

Prezados Senhores

Face os questionamentos apresentados ao Edital de Pregão Presencial nº. 05/2008, que trata da contratação de empresa(s) especializada(s) para impressão/confecção de material institucional do Sescoop, o Sescoop Nacional presta os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1: “O pregão presencial No.05/2008 trata de impressão/confecção de material institucional do SESCOOP, onde compreende-se (de acordo com Cláusula Terceira - Item 3 - Anexo V - Minuta do Contrato) que o CONTRATANTE fornecerá a arte de todos os materiais à CONTRATADA, ou seja fará a criação, e como consequência o layout, e artefinal para impressão ou confecção. No entanto, tanto no Item 4 - Cláusula Terceira, Anexo V - Minuta do Contrato, quanto no Item 11.2 do Edital fala-se que a CONTRATADA deverá apresentar layout do produto/lote à CONTRATANTE para aprovação. Temos aí uma divergência que impacta diretamente na formação dos custos. Se a CONTRATADA tem que criar, montar layout - e conseqüentemente produzir a artefinal - além de imprimir ou confeccionar os materiais é um custo. Se a CONTRATADA vai só imprimir ou confeccionar os materiais é outro custo. Nos parece que quando o edital fala que a CONTRATADA deve apresentar layout para aprovação , na verdade o intuito deste item é dizer que a CONTRATADA deve apresentar PROVA à CONTRATANTE, o que é bem diferente pois consiste em receber da CONTRATANTE um arquivo com layout e artefinal e ANTES DE IMPRIMIR ou CONFECCIONAR, simplesmente tirar uma prova para aprovação pela CONTRATANTE. Estamos corretos em nossa avaliação?”

Resposta: O edital refere-se à impressão/confecção de materiais. O Sescoop entregará todos os leiautes para a contratada imprimir. Antes da impressão, a contratada deverá encaminhar uma prova de impressão, e só depois da autorização pela Gerência de Comunicação do Sescoop, é que deverá ser providenciada a impressão dos respectivos itens do pregão presencial nº. 05/2008. Onde consta o termo "layout dos produtos" (item 11.2 do edital e Cláusula terceira, item 4 do anexo V do edital), subentende-se "prova dos produtos".

Atenciosamente,

Belmira Neves de Oliveira
Gerente de Infra-estrutura